LEI Nº 3.095 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calcadas nos Bairros			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	1000	R$	200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.011 - Construir Pontos de Ônibus			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1510	R$	25.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.028 - Ampliar e Conservar Cemitérios			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1511	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$	20.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS			
26.782.0017.2.091 - Manter Aeroporto			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1510	R$	25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$	40.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA